



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

12103/2023
17/03/2023
No 224/23

Prop...	PLC
Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/>
Rejeitado	<input type="checkbox"/>
Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Maioria	<input type="checkbox"/>
Dois Terço	<input type="checkbox"/>

Marcos Cassatti Porte
Presidente

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO §4º DO ART. 41-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2005, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o §4º do art. 41-A da Lei Complementar nº 030 de 13 de dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Matupá:

Art. 41-A

.....

§4º. O presente artigo terá vigência até o dia 31 de março do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


BRUNO SANTOS MENA
Prefeito de Matupá - MT

21103/2023
27/03/2023

Prop...	PLC
Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/>
Rejeitado	<input type="checkbox"/>
Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Maioria	<input type="checkbox"/>
Dois Terço	<input type="checkbox"/>

Marcos Cassatti Porte
Presidente

Câmara Municipal de Matupá-MT
PROTOCOLO
N.º: 09
Data: 10/03/2023
Ana Lúcia de Souza
Secretaria Legislativo
Port. nº: 018/2022



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Servimo-nos do presente para encaminhar para apreciação dessa egrégia Casa de *Leis* o Projeto de Lei Complementar nº 224/2023, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO §4º DO ART. 41-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2005, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei Complementar visa alterar a data e prorrogar o prazo para regularização da situação documental dos imóveis adquiridos da antiga Colonizadora Agropecuária do Chaimbo S.A.

Durante a vigência da Lei Complementar Municipal número 209/2022 foram documentadas 103 propriedades em favor dos adquirentes.

Além desses, durante o período de vigência da Lei, outras 39 pessoas procuraram este Cartório para regularizar seus imóveis, mas por alguma pendência relacionada a documentos pessoais, interesse ou quitação de débitos de IPTU ainda não foram concluídos esses processos.

No dia-a-dia, percebemos que a Lei 209/2022 foi bastante assertiva em proporcionar, principalmente, que moradores antigos regularizassem a documentação de suas propriedades. A grande maioria das pessoas que regularização a situação documental de seu imóvel, se não fosse a legislação municipal, provavelmente não teriam procurado o Cartório.

Contudo, se a experiência tem sido positiva, a caminhada ainda é longa para nos aproximarmos de zerar esse passivo de documentos de imóveis ainda em nome da Agropecuária do Cachimbo. Sendo identificado que ainda restam mais de 600 lotes urbanos pendentes de documentação.

Diante do exposto, é de suma importância que o prazo para regularização da situação documental dos imóveis adquiridos da antiga Colonizadora Agropecuária do Cachimbo S.A seja prorrogado por pelo menos mais um ano para que os trabalhos de conscientização e documentação possam ter sequência.

Nesses termos, apresentam-se as razões supra, rogando sejam apreciadas e, se reconhecidas, encaminhadas para que a alteração legal sugerida ocorra.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei em a esta Egrégia Casa Legislativa e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Na oportunidade, desejo votos de estima e consideração a todos os membros deste parlamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


BRUNO SANTOS MENA
Prefeito de Matupá - MT